

Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, para o Centro de Investigação e Inovação em Educação.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE), de 28 de fevereiro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto da carreira e categoria de técnico superior, para o Centro de Investigação e Inovação em Educação.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria), Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (doravante designada por LOE 2021), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitiu, a 15 de março de 2022, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria.

1. Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto.

2. Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2022.

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, designadamente: Apoio à execução de projetos financiados; Secretariado associado ao quotidiano dos investigadores; Apoio à execução de projetos de investigação com financiamentos externos e internacionais;

Conhecimentos e experiência sobre os principais indexadores bibliométricos de revistas científicas; Realização de traduções e revisão de textos nos idiomas inglês e espanhol; Gestão de páginas pessoais científicas e institucionais;

Dinamização e organização de eventos científicos; Controlo e execução financeira de verbas individuais de investigadores, particularmente decorrentes de financiamentos da FCT.

3. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado artigo 38.º da LTFP e obedecerá ao disposto no artigo 46.º da LOE 2021. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

4. Requisitos de admissão

4.1 – Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 – Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 – Requisitos preferenciais: Licenciatura em Assessoria e Tradução e experiência no apoio à execução de projetos de investigação com financiamentos externos e internacionais; conhecimentos e experiência sobre os principais indexadores bibliométricos de revistas científicas; conhecimentos ao nível dos idiomas inglês e espanhol; conhecimentos de gestão e planeamento multimédia; experiência na dinamização e organização de eventos científicos; experiência no controlo e execução financeira de verbas individuais de investigadores, particularmente decorrentes de financiamentos da FCT.

5. Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Educação, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria.

6. Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da LTFP, e por despacho da Sra. Presidente de 28 de fevereiro de 2022, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e atendendo aos princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, deve proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

7. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8. Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 18.º da Portaria.

8.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente por via eletrónica na página de internet da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (<https://www.es.e.ipp.pt/concursos/pessoal>), mediante o preenchimento do formulário de candidatura, o qual deve ser acompanhado de fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; curriculum vitae; no caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, com a indicação da data da produção de efeitos; a descrição das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos seis anos.

8.3 – As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9. Métodos de seleção

9.1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), e o método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2 – Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e o método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no ponto anterior.

9.3 – Conforme estipulado no n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

9.4 – Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, uma vez que a sua aplicação, num único momento, implicaria um custo desnecessário para a Escola Superior de Educação, dada a natureza onerosa da aplicação da avaliação psicológica, além de colocar problemas de ordem logística, que podem ser evitados através de uma aplicação faseada dos métodos, por força do caráter eliminatório de cada um deles.

10. Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 – Prova de Conhecimentos (PC)

10.1.1 – Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 45% na avaliação final.

10.1.2 – Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos comportará uma única fase, com caráter eliminatório. As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas, obedecendo às seguintes regras:

Prova escrita, sem consulta, com a duração de 60 minutos.

Parte I – Será constituída por perguntas gerais no âmbito da orgânica da Escola Superior de Educação; vínculo de emprego público; avaliação de desempenho; orçamento de estado; regulamentação na área da investigação, constituída por 10 perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, sendo que:

- cada resposta certa é valorada com 1,000 valores;
- cada resposta errada desconta 0,250 valores;
- cada pergunta não respondida não é valorada.

Parte II – Serão avaliadas a capacidade de raciocínio, de comunicação, e o uso adequado da língua inglesa. Cada resposta certa será valorada em 0,25 valores. O nível da prova será B2.2.

Parte II.1 – 20 frases para 'error correction'

Parte II.2 – 'gap filling' – 20 frases para completar um espaço (no âmbito de léxico, tempos verbais, preposições, etc.).

Legislação/ referências bibliográficas:

Estatutos do Instituto Politécnico do Porto – Despacho Normativo n.º17/2019, Diário da República, n.º 116, de 19 de junho de 2019, 2.ª série;

Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto – Despacho n.º 15275/2014, Diário da República, n.º 242 de 16 de dezembro de 2014, 2.ª série;

Regulamento do Centro de Investigação e Inovação em Educação –
<https://www.esse.ipp.pt/investigacao/centros-de-investigacao/esse/ined>;

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. – Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019;

Estatuto do Bolseiro de Investigação – Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas –Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Lei do SIADAP – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Lei do Orçamento de Estado para 2021 – Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;

Clandfield, L. and Robb Benne, R., (2015) Global, Upper Intermediate Coursebook. Oxford: Macmillan.

Clandfield, L. and Robb Benne, R., (2015) Global, Upper Intermediate Workbook with key. Oxford: Macmillan.

Hornby et al. (2011). Oxford Advanced Learners Dictionary 8th Edition. Oxford: Oxford University Press.

Murphy, R. (2012). English Grammar in Use. Cambridge: A Self-study reference and practice book for Intermediate learners of English. Cambridge University Press.

10.2 – Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A ponderação na avaliação final é de 25%, obedecendo ao estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria.

10.3 – Avaliação Curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30 HA) + (0,10 FP) + (0,50 EP) + (0,10 AD)$$

10.3.1 – Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional do posto de trabalho.

10.3.3 – Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência no âmbito de: apoio à execução de projetos financiados; secretariado associado ao quotidiano dos investigadores; apoio à execução de projetos de investigação com financiamentos externos e internacionais;

conhecimentos e experiência sobre os principais indexadores bibliométricos de revistas científicas; realização de traduções e revisão de textos nos idiomas inglês e espanhol; gestão de páginas pessoais científicas e institucionais; dinamização e organização de eventos científicos; controlo e execução financeira de verbas individuais de investigadores, particularmente decorrentes de financiamentos da FCT.

10.3.4 – Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 6 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.4 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual. A ponderação na avaliação final é de 25%, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria.

10.5 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Este método visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, e será realizada na presença de todos os elementos do Júri. A ponderação na avaliação final é de 30%, obedecendo ao estipulado nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria.

A classificação Final resulta do seguinte: Classificação final = 45% PC + 25% AP + 30% EPS/Classificação final = 45% AC + 25% EAC + 30% EPS

11. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista no n.º 1 do artigo 10.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados.

12. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, pela forma prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria.

13. A publicitação dos resultados obtidos em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da ESE. Os candidatos aprovados na primeira fase são convocados para a fase seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º. A referida lista, após homologação, é disponibilizada na página eletrónica da ESE

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da ESE.

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: (<https://www.es.eipp.pt/concursos/pessoal>).

18. Composição do Júri:

Presidente: Miguel Augusto Meneses da Silva Santos, Professor Coordenador

Vogais efetivos: Paula Cristina Pereira Vieira Murillo y Araoz, Secretária da Escola Superior de Educação

Irene da Luz Esteves Peres, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Fernanda Beatriz Pereira Pinto, Técnica Superior

Diana Ferreira Kruma, Técnica Superior

Porto, 28 de março de 2022, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto